

LEI N.º 697, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973.

Autoriza construção para residência do MM. Juiz de Direito da Comarca.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir, na área desapropriação do Espólio de Josina Martins, um prédio de residência para a MM. Juiz de Direito da Comarca.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, poderá o Prefeito Municipal abrir, por decreto, um crédito especial de até Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), anulando total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 22 de novembro de 1973.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito